

# Empresas, associações e entidades!

Quer comunicar seus balanços e editais de forma legal e segura?  
A Folha de Alphaville é o seu parceiro ideal! Possuímos certificação digital, conforme determina a lei, para garantir a autenticidade e validade dos seus documentos.

**Ligue agora para 4208-1600**  
e saiba como podemos ajudar você a divulgar suas informações de maneira confiável e eficiente.

FOLHA DE ALPHAVILLE



## ASSOCIAÇÃO RESIDENCIAL VALVILLE II CNPJ: 07.832.398/0001-71 CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

DIA: 24/03/2026  
HORÁRIO: 19h00m 1ª Convocação com a presença de no mínimo 3/4 dos associados e,  
19h15m 2ª Convocação com a presença de qualquer número de associados, conforme previsto no Estatuto Social da Associação, artigo 14.  
LOCAL: Sede Administrativa da Associação.

Prezado (a) Associado (a),

Pela presente e na melhor forma de direito, ficam os Srs. Associados do Residencial Valville II, sito à Estrada de Ipanema n.º 2835, Santana de Parnaíba - SP, convocados a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

### Matéria Ordinária:

Item 1) Exame, debate e votação da prestação de contas da Diretoria Executiva, relativas ao período de janeiro a dezembro de 2025;

### Matéria Extraordinária:

- Item 1) Exame, debate e votação sobre a inadimplência atual, com a possibilidade de rateio extra para suprir as necessidades financeiras do residencial;
- Item 2) Exame, debate e votação sobre melhorias na segurança do residencial, com possibilidade de rateio extra;
- Item 3) Exame, debate e votação para instalação de lombadas eletrônicas;
- Item 4) Exame, debate e votação para realização de estudos de viabilidade para unificação dos residenciais Valville 1 e 1A com Valville 2 e formação de comissão de associados para acompanhar tais estudos;
- Item 5) Exame, debate e votação de verba para custeio de assessoria jurídica para atualização do Regulamento Interno da Associação;
- Item 6) Exame, debate e votação sobre nova proposta de instalação de minimercado no residencial;
- Item 7) Esclarecimentos sobre Inquérito Civil em trâmite na Promotoria de Justiça de Santana de Parnaíba;
- Item 8) Assuntos diversos não passíveis de votação.

Para o exercício de direito a voto, o associado ou seu cônjuge deverá estar munido de documento de identidade, bem como, estar rigorosamente em dia com suas obrigações para com a Associação. Os representantes legais das pessoas jurídicas deverão comprovar essa condição mediante apresentação de contrato social. Os proprietários, compromissários compradores, cessionários, promissários cessionários e titulares de direitos sobre os imóveis localizados no Residencial Valville II poderão se fazer representar por procuradores, devidamente habilitados, que deverão fornecer procuração, por instrumento particular, com fins específicos e firma reconhecida, ou instrumento público e que tenha sido outorgada a menos de um ano, respeitando-se o limite máximo de 2 (duas) procurações por representante, tudo nos termos do parágrafo terceiro artigo 15 e parágrafos do Estatuto Social.

Os Associados poderão ser representados por procuradores devidamente constituídos, por meio de procuração, nos termos do artigo 654 parágrafos 1º e 2º do Código Civil. Somente os proprietários dos imóveis poderão outorgar procuração para representação na assembleia.

Em caso de ausência, ficam todos obrigados a aceitar o que for deliberado, como tácita concordância.

Sendo o que se apresentava para o momento, subscrevemo-nos.

Santana de Parnaíba, 06 de março de 2026.

  
Marcos Joaquim  
Diretor Presidente